



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO PARTELE, NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO, DISTRITO DE JACIGUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO PARTELE**, a via pública, que tem início na Rod ES-164 (Longitude: 24k 0286177,00 – Latitude: 7706520,00) se estendendo por aproximadamente 400 metros até a residência do Senhor Orestes Partele (Longitude: 24 k 0285812,00 – Latitude: 7706609,00).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 30 de dezembro de 2020.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal